

FLS.	003
PROC.	074/18
C.M.	C. M. Santos



Clélia Mara Santos

Cientista social formada pela Unesp de Araraquara. Integrou de 2009 a 2014 o quadro de gestores do MEC (Ministério da Educação), em Brasília. Foi Coordenadora Geral de articulação transversal da Secretaria de Educação Básica e Coordenadora Geral de Redes Públicas. Integrou a equipe responsável pelo pacto nacional de alfabetização idade certa. Foi representante do MEC nos fóruns estaduais permanentes de apoio à formação docente. Foi Secretária de Gestão, Controle e Normas na Secom (Secretaria de Comunicação da Presidência da República). Foi Secretária de Governo e de Educação no Governo anterior de Edinho Silva.

DESPACHOS

Processo nº **074** /18

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 27 FEV. 2018

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 27 FEV. 2018

Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, 27 FEV. 2018

Presidente

PROTÓCOLO 3859/2018 - 23/02/2018 17:50 - PROCESSO 74/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 005
PROC. 074/18
C.M. Cris F.

PARECER N°

088

/18

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2018

Processo nº 74/2018

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Assunto: Confere a honraria Cidadão Araraquarense a Senhora Clélia Mara Santos.

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 27 FEV. 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ata da sessão secreta da Câmara Municipal de Araraquara, realizada em 27 de fevereiro de 2018, que confere a honraria Cidadão Araraquarense à Senhora Clélia Mara Santos

Araraquara, 27 de fevereiro de 2018.

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1004
De 27 de fevereiro de 2018
Iniciativa: VEREADORA THAINARA FARIA

Confere a honraria Cidadão Araraquarense à
Senhora Clélia Mara Santos.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 27 de fevereiro de 2018, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense à senhora Clélia Mara Santos.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

TENENTE SANTANA
Vice-Presidente

EDIO LOPES
Primeiro Secretário

EDSON HEL
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 044/18.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Secretário-Geral



FLS. 008
PROC. 074/18
C.M. Conv.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**
DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1884
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Iniciativa: THAINARA FARIA
Confere a honraria Cidadão Araraquarense à Senhora Clélia Mara Santos.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 27 de fevereiro de 2018, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense à senhora Clélia Mara Santos.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente
TENENTE SANTANA
Vice-Presidente

EDIO LOPES **EDSON HEL**
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 074/18.

MARCELO ROBERTO DISPERATTI CAVALCANTI
Secretário-Geral

Publicado no jornal "A Cidade".

Edição de sexta-feira, 2 de março de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

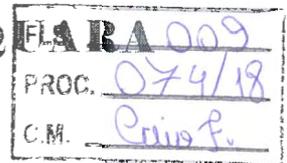
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 020/18-DL

Araraquara, 28 de fevereiro de 2018

À Senhora
Clélia Mara Santos

Assunto: **Cidadão Araraquarense**

Senhora Clélia Mara Santos,

Comunico Vossa Senhoria que, por meio do anexo Decreto Legislativo nº 1004, de 27 de fevereiro de 2018, resultante de projeto de iniciativa da Vereadora Thainara Faria, foi-lhe conferida a honraria Cidadão Araraquarense.

Cumpre-me consultá-la se deseja receber a referida honraria em solenidade realizada pela Câmara Municipal ou em uma cerimônia que não seja pública.

Caso opte por receber a honraria em solenidade desta Casa de Leis, solicito a Vossa Senhoria que indique uma data para tal finalidade, a qual deverá ser escolhida dentre os próximos 180 (cento e oitenta) dias e respeitando antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de vossa comunicação.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente